



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 69, de 25 de março de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 060/2015)

O DIRETOR SUBSTITUTO DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros eletrônicos digitais, aprovado pela Portaria Inmetro nº 096/2008, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.003237/2020-39 e do sistema Orquestra nº 1703861, resolve:

Art. 1º Alterar o item 1 REQUERENTE, da Portaria Inmetro/Dimel nº 060, de 14 de abril de 2015, com a inclusão dos dados do fabricante, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

"1 REQUERENTE/FABRICANTE

1.1 Requerente: Nexia Ltda.

Endereço: Rua da Assembléia, 10, sala 2622, Centro - Edifício Cândido Mendes - Rio de Janeiro - RJ

CEP 20.011-901

1.2 Fabricante: Tuylek s.l.

Endereço: C/De la Pujada, 19. Pol.Ind. Els Garrofers, 08340 - Vilassar de Mar - Barcelona (Espanha)"

(NR)

Art. 2º Alterar o desenho do Anexo 4 - Vista da placa de identificação do modelo k8, da Portaria Inmetro/Dimel nº 060, de 14 de abril de 2015, que passa a conter dados do novo fabricante, conforme desenho anexo a esta portaria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 060, de 14 de abril de 2015 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
26/03/2020, ÀS 07:49, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

BRUNO DE CARVALHO DO COUTO
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0651422** e o código CRC **E853B819**.





Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 69, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Fabricante: Tuylek s.l.
C/De la Pujada, 19. Pol.Ind. Els
Garrofers, 08340 - Vilassar de Mar
Barcelona (Espanha)

Representante: Nexia Ltda.

Rua da Assembléia, 10, Sala 2622,
Ed. Cândido Mendes, Centro,
CEP 20011-901
Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Modelo: K8

Classe III



Max.: **Min.:** **e=d_d=**

Peso	150 kg	2 kg	0,1 kg
Estatura	2,05 m	0,01 m	0,01 m
Pressão	300 mmHg	0 mmHg	1 mmHg
%Gordura	70 %	0 %	1 %

Temperatura
-10°C/+40°C

Uso Exclusivo
para Pessoas

Fabricante: Tuylek s.l.
C/De la Pujada, 19. Pol.Ind. Els
Garrofers, 08340 - Vilassar de Mar
Barcelona (Espanha)

Representante: Nexia Ltda.

Rua da Assembléia, 10, Sala 2622,
Ed. Cândido Mendes, Centro,
CEP 20011-901
Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Modelo: K8

Classe III



Max.: **Min.:** **e=d_d=**

Peso	150 kg	2 kg	0,1 kg
Estatura	2,05 m	0,01 m	0,01 m
Pressão	300 mmHg	0 mmHg	1 mmHg
%Gordura	70 %	0 %	1 %

Temperatura
-10°C/+40°C

Uso Exclusivo
para Pessoas

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 060, DE 14 DE ABRIL DE 2015.



REQUERENTE: NEXIA LTDA.

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO K8

ANEXO 4

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001